



Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução N° 4/62

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item I, do artigo 40, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1947,

Resolve

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 1963, um aumento de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos dos funcionários do quadro da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de dezembro de 1962

O Ante Nas Antas

Presidente

José Vargas Pimentel

1º Secretário

Felisberto Simões

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 29 de dezembro de 1962.

Felisberto Simões
Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.